



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.886 DE 10 DE MARÇO DE 1987

QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cz\$.800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZADOS), PARA O FIM QUE INDICA.

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Camara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cz\$.800.000,00 (oitocentos mil cruzados) e que terá a seguinte classificação:

4. DIVISÃO DA FAZENDA

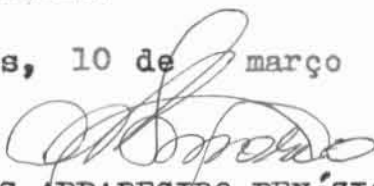
4.1 Fiscalização e Lançamentos

03	Administração e Planejamento	
08	Administração Financeira	
030	Administração de Receitas	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
03080302.80	Serviços técnicos de implantação de Sistemas de Processamento de Dados.....	Cz\$. 800.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO.....	<u>Cz\$. 800.000,00</u>

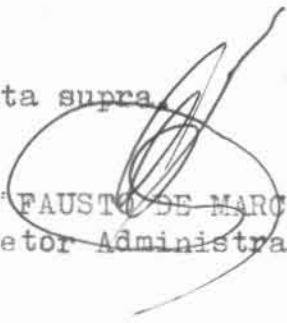
ARTIGO 2º. O presente Crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de março de 1987.


DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo